Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 11/03/2013
Assinatura

PREFEITURA PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 08/03/2013

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/2013 **DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** ao Governo do Estado do Tocantins, parte de uma área pública municipal, um total de **2.000m²** (dois mil metros quadrados), situada no Loteamento Canavieiras.

Art. 2º- A área doada está localizada entre a Rua 01 **(32,5m)**, Rua 03(**43,94m**), Rua 04 **(44,73m)**, e **36,10m** parte remanescente da **APM** totalizando **2.000m².**

Art. 3º- A área de que trata o artigo 1º, destinar-se-á à construção da **DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-CIDADÃ**, vinculada e pertencente à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins.

Art. 4º- A presente doação se dará a título de **RETROVENDA**, ou seja, não havendo inicio da obra no período de 01 ano, a contar da data da vigência da Lei, a mesma reintegrará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º- A localização e doação da área, será regulamentada através de Decreto Municipal e publicado, para que surta seus efeitos legais.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Sec. de Planejamento e Modernização da Gestão

Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 11/03/2013
Assinatura

PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 08/03/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
Adm. 2013/2016

DECRETO Nº 79/2013 de 08 de março de 2013.

"REGULAMENTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - REGULAMENTA a Lei Municipal nº 001/2013, que dispõe sobre doação de área pública localizada no Setor Canavieiras, nesta urbe.

Art. 2º- O disposto de que trata o Artigo anterior, está de conformidade com a Legislação em vigor, dentro das atribuições pertinentes à Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de março ano de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão